



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

ATO CONCERTADO Nº 05/2025

PROCESSO: 0101109-94.2016.5.01.0082

Juízos cooperantes:

- 82ª Vara do Trabalho

- CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º , LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

Abrangência da concertação

Este ato concertado objetiva a realização da expropriação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0101109-94.2016.5.01.0082, através de venda direta.

Objeto da cooperação

Por meio do presente instrumento, a Vara cooperante solicita auxílio direto à CAEX para realização da venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0101109-94.2016.5.01.0082, qual(is) seja(m):



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

Imóvel: Rua Senador Nabuco, nº 354, fundos, apartamento 201, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula nº: 40860

De propriedade de Carlos Alberto Donato

Valor de Avaliação: 93.600,00 - Id 2e7fad4

Certidão do RGI com registro da penhora: Id 12b9753

Imóvel: Rua Senador Nabuco, nº 354, fundos, apartamento 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro

Matrícula nº: 40861

De propriedade de Carlos Alberto Donato

Valor de Avaliação: 93.600,00 - Id 4545686

Certidão do RGI com registro da penhora: Id d9bdf3c

Imóvel: Rua Senador Nabuco, nº 354-F, casa II, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula nº: 40862

De propriedade de Carlos Alberto Donato

Valor de Avaliação: 52.878,87 - Id ab5a58d

Certidão do RGI com registro da penhora: Id a809b01

Para efetivação do presente ato, a Vara cooperante remeterá os autos do processo para o posto avançado “CAEX LEILÕES”, sendo a venda direta procedida com preço mínimo **equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, acrescidos da comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.**

Duração

Este ato concertado vigorará até a efetivação da expropriação ou sua desistência.

Responsabilidades da CAEX

No cumprimento do presente acordo, à CAEX competirá elaborar edital de venda direta, estabelecendo preço mínimo de venda, divulgar referido edital perante todos os corretores e leiloeiros cadastrados no TRT-1, receber as eventuais propostas e homologar a venda.

Existindo mais de uma proposta que atenda o preço mínimo, competirá à CAEX, em audiência para a qual serão convidados todos os interessados, oportunizar que cada licitante aumente a proposta original.

Ao final do procedimento, a CAEX remeterá à Vara do Trabalho os autos, com auto de arrematação assinado ou auto negativo, se for o caso.

Competirá à CAEX decidir os incidentes que se relacionem com o procedimento de venda direta e que ocorram durante o procedimento.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

Responsabilidades da Vara do Trabalho

Competirá à Vara do Trabalho decidir acerca da utilização do produto da arrematação e operacionalizar aludido uso dos valores.

Ademais, competirá à Vara do Trabalho decidir todos os incidentes anteriores e posteriores à venda direta, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária. Também competirá à Vara do Trabalho decidir acerca de eventual imissão na posse do adquirente.

Disposições finais.

Cópia do presente ato, devidamente assinada pelos magistrados cooperantes, deverá ser juntada aos autos, competindo à CAEX a juntada.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de junho de 2025

Ronaldo Santos Resende
Juiz do Trabalho Substituto da 82ª Vara do Trabalho

IGOR FONSECA
RODRIGUES:97101

Assinado de forma digital por
IGOR FONSECA RODRIGUES:97101
Dados: 2025.06.25 10:08:19 -03'00'

Igor Fonseca Rodrigues
Juiz Gestor de Centralização
CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução – TRT1